

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 352, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 116/2021, que solicita afastamento para cuidar de pessoa da família, em conformidade com art. 77, II, alínea C e art. 86, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 593/94.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder licença por motivo de afastamento para cuidar de pessoa da família, em conformidade com art. 77, II, alínea C e art. 86, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 593/94, à Servidora MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA GALVÃO, mat.: 0979, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, PD. III.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.**

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2021, 133º ano da Proclamação da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:F5517E29**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2021. Edição 2586  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>